



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 -CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 - 1460 - E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br
Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 00 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Decreto nº-216/2018.

DATA: 03 de dezembro de 2018.

SÚMULA.....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a funcionária pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DECRETAR:

Art.1º- Fica concedida a aposentadoria integral à Funcionária Publica Municipal **DIRCE CORREIA MACHADO ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de **REGENTE DE CLASSE**, classe Estatutário, MAGE 12, matrícula nº 200142, do **Quadro Próprio do Magistério**, prevista na Lei Municipal nº 1103/06 de 17/11/06, de acordo com o Art. 6º da EC 41/03, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais na importância de R\$- 3.400,67 (três mil e quatrocentos reais e sessenta e sete centavos), que deverá ser revista na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens, inclusive quando decorrente de transformação ou aposentadoria na forma da Lei.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de dezembro de 2018.


Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO Povo - APUCARANA	
EDIÇÃO: 8349	PÁG: C14
DATA: 09/12/18	